



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 024/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202310310913968643	Data de emissão	29/11/2023	Validade do CATRARCC	23/03/2028
Razão Social	DEVAIR FIRMINO GOMES - 834.955.259-04				
Nome Fantasia	AMBIENTAL CAÇAMBAS	CNPJ	20.314.721/000		
Atividade	Em análise				
Nº Autorização Ambiental	265 566 - R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	23/03/2028
Endereço	RUA LIBIA, 521, Pineville, Pinahis, CEP: 83.320-020			Telefones	(41) 98828-9575

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados		A e		
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	AMBIENTAL			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	21						
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
DJH-4633		10					

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Eleovanir Alesson Baldan - Avenida Mato Grosso, 3100 - Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - PR	A		302844-R2	25/08/2025	21/09/2024
HFG Reciclagem de Gesso Ltda - Rua Aluísio de Azevedo, 977 - Vargem Grande - Pinhais - PR	B	Somente Gesso/Drywall	253428-R1	17/09/2027	19/09/2024

Observações:

- É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.



Documento vinculado ao protocolo 202310310913968643
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
c2309523669a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações adicionais:
null

Usuário que assinou o processo: JAEL DINIZ
no dia 11/12/2023 e hora 10:33:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 11/12/2023 e hora 15:58:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202310310913968643
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
c2309523669a